



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 151/1992

Data: 27 de maio de 1992

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 087/91.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 087/91, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O objetivo do presente contrato, é a melhoria e aperfeiçoamento do ensino do Pré-Escolar e 1º Grau da Rede Municipal e Municipalizada de Ensino.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 27 de maio de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal